GPPSD
GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA ANEXA AO RELATÓRIO DA PROPOSTA DE LEI N.º 28/XVI/1.ª (GOV), QUE APROVA O ESTATUTO DA PESSOA IDOSA, DA AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ MOURA SOEIRO, DO BLOCO DE ESQUERDA, APROVADO EM REUNIÃO DA 10ª COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E INCLUSÃO, REALIZADA A 16 DE JANEIRO DE 2025

A Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão foi chamada, na presente data, a pronunciar-se sobre o relatório da autoria do Senhor Deputado José Moura Soeiro, eleito pelo Bloco de Esquerda, referente à Proposta de Lei n.º 28/XVI/1.ª, que aprova o Estatuto da Pessoa Idosa, apresentado a esta Assembleia da República pelo XXIV Governo Constitucional.

Apesar de se encontrarem vertidas no referido relatório, na Parte II, um conjunto alargado de considerações do Deputado relator, com as quais o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata discorda em absoluto, e as quais contrariam as declarações proferidas pela Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na audição regimental ocorrida a 15 de janeiro do presente ano, os Deputados deste Grupo Parlamentar votaram exclusivamente a favor das partes I e III do respetivo relatório, de acordo com o número 2 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República, partes as quais correspondem à apresentação sumária da iniciativa e às conclusões.

A importância da matéria em análise centra-se no caráter prioritário atribuído pelo Governo ao reafirmar, assim, o seu compromisso de enfrentar as questões demográficas com políticas que visam não apenas responder às necessidades crescentes de cuidados de saúde e assistência social, mas também garantir que a pessoa idosa participa plenamente na vida social, económica, cultural e cívica do país.

Este tema foi abordado pelo Governo em diversos momentos e fóruns, com as Entidades representativas do setor, permitindo assim a sua auscultação.

Conforme consta da proposta de lei n.º 28/XVI/1ª o estatuto da pessoa idosa não só estabelece um conjunto de direitos e garantias para a população idosa, mas também define um quadro de ação que visa promover a justiça intergeracional, assegurando que todos os cidadãos, independentemente da idade, possam viver com dignidade, respeito e segurança.

Assembleia da República, 16 de janeiro de 2025.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata

Isaura Morais

Carla Barros

João Antunes dos Santos